



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal IDELTO DA SILVA CARDOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DO CONVITE Nº 03/2017 - CC

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.618.294/0001-82, através da Secretaria Geral, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria 006/2017, de 01/03/2017, convida V. Sa. a apresentar proposta de preço para a Reforma Predial da Câmara municipal no município de Santa Izabel do Pará, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.883/94, na Lei 9.069 de 26.06.95, Lei 9648 de 27.05.98, além das condições previstas neste edital e seus anexos:

01 TERMOS DE REFERÊNCIA

- 1.1. - **Contratação de pessoa jurídica para a Reforma Predial da Câmara municipal de Santa Izabel do Pará**, de acordo com as condições contidas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA em anexo.
- 1.2. - Data, hora e local de recebimento das propostas: **Dia 26/05/2017, às 10:00 horas**, na Secretaria Geral, localizado à Av. Valentim José Ferreira, 1320, Nova Brasília, Cep: 68790-000 - Santa Izabel do Pará/Pa.
- 1.3. - Esclarecimentos, informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na sede da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará – Secretaria Geral, diariamente das **8 às 13 horas**. Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos.
- 1.4. - DA PROPOSTA DEVE CONSTAR:
 - a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
 - b) Prazo de entrega;
 - c) Prazo de validade da proposta;
 - d) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.
- 1.5. - TIPO DE LICITAÇÃO - **MENOR PREÇO**
- 1.6. - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **não inferior a 30 (trinta) dias**.
- 1.7. - PRAZO DE ENTREGA: **Máximo 05 (cinco) dias úteis**.

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 2.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA
 - a) Registro comercial, no caso de firma individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
 - c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal IDELTO DA SILVA CARDOSO

2.2. REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão(s) Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT.

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
- 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado.

2.4 - Os participantes deverão apresentar **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo** na norma do parágrafo 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93, conforme modelo abaixo:

(nome da empresa)...., CNPJ n.º, sediada (endereço completo)...., declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório de Carta-Convite n.º/....., promovido pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ-PA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Localidade), de de 20.....

*.....
(nome e n.º da CI do declarante)*

2.5 - **Declaração**, de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, conforme modelo abaixo, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal:

DECLARAÇÃO

*(nome da empresa), CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, constante do Decreto n.º 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Localidade), de de 20.....

*.....
(representante legal)*

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal IDELTO DA SILVA CARDOSO

03 LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 - No dia 26/05/2017, às 10:00 horas, os Licitantes deverão comparecer à Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará – Secretaria Geral, localizada à Avenida Valentim José Ferreira, 1320, Bairro: Nova Brasília – Santa Izabel do Pará/Pa, onde apresentarão 02 (dois) envelopes, envelope 01 - da Habilitação e envelope 02 - da Proposta, lacrados e subscritos da seguinte forma:

À Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará
A/C Comissão Permanente de Licitação
Convite 03/2017 CC
ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS / ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

3.2. - No envelope 01 - da Habilitação, deverá constar: Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo na forma do § 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93, conforme modelo acima e de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, conforme modelo acima, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, bem como, os documentos discriminados nos subitens 2.1 a 2.3 do item 02 deste convite.

3.3. - No envelope 02 - da Proposta, deverá constar a proposta de preço elaborada em computador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.3.1. - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.4. - Os envelopes para o presente certame serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 006/2017, de 01/03/2017, ou entregues no protocolo da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará – Secretaria Geral no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

4.1. - No local, hora e data estabelecidos a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, receberá o envelope fechado a que se refere o subitem 3.1.

4.2. - A Comissão Permanente de Licitação, após consultada a habilitação dos proponentes, informará aos presentes, os licitantes habilitados e solicitará, em seguida, que os mesmos os examinem e sejam rubricados.

4.3. - As reuniões de abertura das duas fases da licitação, 1ª FASE - HABILITAÇÃO e 2ª FASE - PROPOSTA, serão lavradas em atas circunstanciadas que mencionarão todas as Propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Licitação.

4.4. - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por este resolvidas na presença dos Licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. - No julgamento da(s) proposta(s), onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal IDELTO DA SILVA CARDOSO

- 5.2. - No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.
- 5.3. - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital e seus Anexos.
- 5.5. - Fica assegurado à Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará o direito de revogar ou anular a licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
- 5.6. - Nos termos do paragrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06 DOS RECURSOS:

- 6.1. - Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

07 DA ADJUDICAÇÃO:

- 7.1. - Os serviços a serem realizados especificados no Anexo I deste Edital, será contratada com o licitante classificado em primeiro lugar.
- 7.2. - A autorização para o fornecimento do material e/ou realização dos serviços, ocorrerá a partir do momento em que o fornecedor ou executante receber a Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.

08 DO PAGAMENTO:

- 8.1. - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do mesmo.

09 DAS PENALIDADES:

- 09.1. - A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.
- 09.2. - Além das penalidades previstas em Lei, aos licitantes inadimplentes por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

10 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

- 10.1. - A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará se reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação
 - a) adiar a data de abertura da presente licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal IDELTO DA SILVA CARDOSO

b) alterar as condições do Convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito à presente Licitação.

10.2. - A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

10.3. - Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

10.4. - O desfazimento do procedimento licitatório, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa dos licitantes que dele participaram.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na Câmara, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

11.2. - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Convite, seu Anexo I, bem como, a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Câmara.

11.3 – Integram o presente edital:

Santa Izabel do Pará, 18 de maio de 2017

Joelmo Vanderlino Silva da Silva
Presidente da C.P.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal IDELTO DA SILVA CARDOSO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ							
DESEMBOLSO: R\$ 116.732,47							
REF.: SEDOP 04/2017							

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Código	Orgão
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Administração Local da Obra	mês	2,00	5.436,90	14.190,30		Próprio
1.2	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	CJ	1,00	5.260,55	6.865,02	011171	SEDOP
1.3	Aluguel de andaime metálico	M²/Mê	40,00	12,50	652,40	010786	SEDOP
				TOTAL ITEM 1 (R\$)	21.707,72		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
2.1	Retirada de telhas de barro	m²	450,00	5,01	2.943,00	020307	SEDOP
2.2	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	m²	20,00	4,19	109,40	020015	SEDOP
2.3	Retirada de carpete	m²	220,00	1,14	327,80	020409	SEDOP
2.4	Retirada de calha em chapa galvanizada	M	30,00	5,07	198,60	020842	SEDOP
				TOTAL ITEM 2 (R\$)	3.578,80		
3	COBERTURA						
3.1	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. aparelhada - Revisão considerando 50% do serviço	m²	230,00	39,97	11.996,80	070053	SEDOP
3.2	Telhamento com telha de fibra vegetal com betume, onduline ecológica. 2,00 x 0,95 x 0,028 m	m²	460,00	54,49	32.710,60	283	ORSE
3.3	Cumeeira para telha ecológica onduline	m	34,00	41,13	1.824,78	289	ORSE
3.4	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	M	34,00	42,97	1.906,72	070316	SEDOP
3.5	Concreto armado p/ calhas e percintas	m³	1,48	2.064,03	3.986,47	050757	SEDOP
				TOTAL ITEM 3 (R\$)	52.425,37		
4	PINTURA						
4.1	PVA interna sem massa c/ selador	m²	564,00	11,08	8.155,44	150261	SEDOP
4.2	Acrílica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(reforma)s/massa	m²	390,00	14,74	7.503,60	150480	SEDOP
4.3	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	460,00	14,87	8.928,60	150606	SEDOP
4.4	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	140,00	15,12	2.762,20	150377	SEDOP
				TOTAL ITEM 4 (R\$)	27.349,84		
5	PAVIMENTAÇÃO						
5.1	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	10,50	73,91	1.012,73	130492	SEDOP
				TOTAL ITEM 5 (R\$)	1.012,73		
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	Revisão de ponto de luz	Pt	40,00	49,79	2.599,20	171491	SEDOP
6.2	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	Pt	20,00	124,48	3.249,00	170081	SEDOP
				TOTAL ITEM 6 (R\$)	5.848,20		
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
7.1	Revisão de ponto de água	Pt	13,00	73,74	1.250,99	180844	SEDOP
7.2	Revisão de ponto de esgoto	Pt	13,00	85,32	1.447,42	180845	SEDOP
				TOTAL ITEM 7 (R\$)	2.698,41		
8	SERVIÇOS FINAIS						
8.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	460,00	3,52	2.111,40	270220	SEDOP
				TOTAL ITEM 8 (R\$)	2.111,40		
				Total sem BDI	R\$ 89.447,17		
				Total do BDI (30,50%)	R\$ 27.285,30		
				Total Geral	R\$ 116.732,47		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal IDELTO DA SILVA CARDOSO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ					
DESEMBOLSO: R\$ 116.732,47					
REF.: SEDOP 04/2017					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFERENCIAL					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR COM BDI	PERÍODO E VALOR		%
			30 DIAS	60 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	21.707,72	65%	35%	18,60%
			14.110,02	7.597,70	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.578,80	100%		3,07%
			3.578,80		
3	COBERTURA	52.425,37	65%	35%	44,91%
			34.076,49	18.348,88	
4	PINTURA	27.349,84		100%	23,43%
				27.349,84	
5	PAVIMENTAÇÃO	1.012,73		100%	0,87%
				1.012,73	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.848,20		100%	5,01%
				5.848,20	
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2.698,41		100%	2,31%
				2.698,41	
8	SERVIÇOS FINAIS	2.111,40		100%	1,81%
				2.111,40	
Total da Parcela		116.732,47	51.765,31	64.967,16	100,00%
Porcentagem Simples			44,35%	55,65%	
Total Acumulado			51.765,31	116.732,47	
Porcentagem Acumulada			44,35%	100,00%	